



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica para representação da Câmara Municipal de Tanque Novo, Estado da Bahia, frente aos órgãos de controle externo, notadamente Ministério Público, Tribunais de Contas e demais instituições** a ser fornecido pela empresa LUCIDALVA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o número 59.981.955/0001-10, com sede profissional na Avenida Norberto Fernandes, n. 25, Centro, Município de Rio do Antônio – BA, CEP: 46.225-000, no valor global de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 02 de abril de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente